SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08652.005608/2026-13

2. Equipe de Planejamento da Contratação

2.1. Os servidores, conforme o quadro abaixo, compõem a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços continuados de vigilância armada para o prédio da SPRF/PA localizado no bairro Castanheira em Belém/PA:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	INTEGRANTE
JUVALDO CORPES OLIVEIRA	1072443	Técnico/Administrativo
ALAN PEREIRA DA SILVA	2028100	Requisitante

3. Documento de Designação da Equipe

3.1. A PORTARIA SPRF-PA/PRF nº 221, de 11 de junho de 2026, designa servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, objetivando a contratação de serviço de vigilância armada no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará.

4. Descrição da necessidade

4.1. A SPRF/PA possui vigente contratação do serviço de vigilância armada celebrado entre esta SPRF-PA e a empresa BELNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.822/0002-07 (Contrato nº 16/2024 (60841634) Processo 08652.007032/2024-59. Porém a atual contratada tem reiteradamente atrasado o pagamento dos salários e benefícios aos vigilantes vinculados à execução do contrato, fazendo-se necessária nova contratação..

4.2. Verifica-se, portanto, a necessária contratação de serviços a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (Serviço de Vigilância), com alocação de 2 (dois) postos de vigilância diuturna, envolvendo 8 vigilantes, por intermédio da terceirização cuja fundamentação encontra respaldo no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, em consonância com a Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, estando a contratação dos serviços pretendidos, dentro do rol não exaustivo.

4.3. Devido a natureza do trabalho a ser executado, a contratação ocorrerá por meio de postos de trabalho, uma vez que, não se pode definir critérios de produtividade objetivos, de maneira a estabelecer uma contratação por resultado, conforme preconizado pela IN SEGES/MP nº 05/2017.

4.4. Registramos assim os motivos pelos quais a contratação não pode ser realizada seguindo a sistemática de produtividade, definindo então a contratação por postos de trabalho. Também não são atividades vedada pela Portaria nº. 179 de 22 de abril de 2019, do Ministro de Estado da Economia.

4.5. A contratação de serviços continuados de vigilância e segurança armada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais e equipamentos, são destinadas a atender as necessidades dos prédios da SPRF/PA abaixo relacionados:

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENDEREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Prédio da SPRF/PA no bairro Castanheira em Belém/PA	Passagem **Rainha dos Corações**, s/n - Castanheira, Belém - PA, 66645-000

4.6. Essa contratação visa garantir a vigilância patrimonial e a segurança de servidores, prestadores de serviços, terceirizados, colaboradores, público em geral, acervo das instalações físicas, bens móveis e imóveis das referidas unidades, considerando as necessidades prementes da instituição, visando potencializar a prestação dos serviços e das atribuições típicas do órgão.

4.7. Auxiliar na segurança orgânica em especial o que tange a segurança de áreas e instalações, pessoas, documentos, materiais, informática e comunicações.

4.8. Tais serviços possuem caráter diuturno, de natureza imprescindível, e são considerados auxiliares e necessários para subsidiar o pleno desempenho das atribuições típicas de policiamento ostensivo rodoviário federal, que, se interrompidos, comprometerão a segurança e a continuidade satisfatória da missão institucional da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará - SPRF/PA.

4.9. Além disso, não há, dentre as categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da PRF, profissionais para o desempenho dos serviços pretendidos, cuja a atribuição inclua as tarefas de vigilância patrimonial, razão pela qual se faz necessário recorrer ao instituto da terceirização para obtenção da figura de vigilantes armados, treinados para este fim específico, e que atendam aos requisitos legais para exercerem tal função através da contratação que se tem em vista nesta licitação.

4.10. Como não serão utilizados índices de produtividade, por tratar-se de Posto de Serviço, a relação entre demanda prevista e a quantidade de serviços a serem contratados foi obtida em função da garantia da segurança mínima exigida, levando-se em consideração os seguintes itens:

4.10.1. Localização geográfica dos locais onde serão prestados os serviços;

4.10.2. Estrutura física e área dos locais onde serão prestados os serviços;

4.10.3. Atendimento ao público externo.

4.11. Existência de patrimônio com alto valor agregado, tais como armas, munições, computadores, notebooks, tablets, mobiliário em geral e que necessitam de vigilância patrimonial sob pena da ação de vândalos e criminosos;

4.12. Existência de viaturas policiais e veículos particulares e de servidores.

4.13. No referido prédio os serviços funcionam via de regra apenas em dias úteis, por isso observou-se a necessidade de estabelecimento de posto de vigilância naquela unidades.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SAD-PA	ALAN PEREIRA DA SILVA

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. REQUISITOS TÉCNICOS

6.1.1. Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório visando a racionalização e a maior efetividade da gestão e fiscalização contratual, a contratação dos serviços de vigilância armada abrange os seguintes requisitos básicos:

a) Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada;

b) Cumprimento de escala de trabalho de 12 (doze) horas diurnas e noturnas, de segunda-feira a domingo, incluindo os feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

c) Excepcional realização de horas extras pelo empregado(a) somente mediante prévia autorização da autoridade competente do contratante e prévio acordo com a contratada, com compensação obrigatória até o mês seguinte ao da realização, sendo proibida a remuneração;

d) Exigência de garantia de execução contratual pela CONTRATADA que contemple também a cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza previdenciária, social e trabalhista, inclusive FGTS, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 dias após o seu encerramento;

f) Vedação da participação de cooperativas no processo licitatório, em consonância com o Termo de Conciliação firmado entre o MPU e a União, representada pela AGU, em 5 de junho de 2003;

g) Estabelecimento de indicadores do desempenho da contratada na execução dos serviços, por meio de IMR, com possibilidade de adequação do pagamento devido pela CONTRATANTE;

h) Enquadramento da categoria profissional dos empregados de acordo com a CBO, aprovada pela Portaria n° 397 do MTE, de 09 de outubro de 2002, na forma especificada no Quadro I deste ETP;

i) Declaração da empresa licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços;

j) Cumprimento pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE das obrigações previstas no Termo de Referência;

6.2. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

6.2.1. A qualificação mínima necessária para o desenvolvimento dos serviços a ser licitado deverá ter as especificações e requisitos estabelecidos conforme quadro abaixo:

Quadro I - Serviços de Vigilância Armada

Cargo	Vigilância Armada
Código CBO (Portaria MTE no 397/2002)	5173-30
Descrição Sumária	Vigiar Unidade da SPRF-PA com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos contra a Administração Pública.
Atribuições	
• Vigiar dependências onde serão prestados os serviços; • Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; • Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; • Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; • Prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos.	
Requisitos	
Jornada de Trabalho	• 12x36 diurno, segunda-feira a domingo (incluindo os feriados). • 12x36 noturnas, segunda-feira a domingo (incluindo os feriados).
Grau de Instrução	Ter instrução correspondente à quinta série do ensino fundamental
Exigência Legal	Atender as solicitações da PORTARIA Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023 alterada pela PORTARIA DG-PF N 18974 DE 07 DE MAIO DE 2024, em especial o Art. 150, que dispõe sobre os requisitos profissionais para o exercício da profissão de vigilante.
Experiência	1 (um) ano de execução de atividades de vigilância armada
Conhecimento	• Instrução correspondente à quinta série do ensino fundamental; • curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada.
Habilidade	• Comunicação: Capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; • Concentração: Capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; • Ética: Capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho.
Atitudes	• Altruísmo: Capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício do interesse público; • Disposição: Capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; • Flexibilidade: Capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; • Pontualidade: Capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade;

	• Profissionalismo: Capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; • Equilíbrio emocional: Capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

6.3. REQUSITOS LEGAIS

6.3.1. A empresa contratada deverá observar o que dispõe a Lei nº 14.967/2924, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, bem como à PORTARIA DG/PF Nº 18.045 DE 17 DE ABRIL DE 2023, alterada pela PORTARIA DG/PF Nº 18.974 DE 07 DE MAIO DE 2024.

6.3.2. Limites e instâncias de governança.

6.3.2.1. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193/2019, passou a estabelecer limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 3º:

> *Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.*
>
> *§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:*
>
> *I - titulares de cargos de natureza especial;*
>
> *II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e*
>
> *III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.*
>
> *§ 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*
>
> *§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.*

6.3.3. Para a presente contratação, por tratar-se de atividade de custeio, aplicam-se as disposições contidas no Decreto nº 10.193, de 2019, complementado pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

6.3.4. No âmbito da Polícia Rodoviária Federal, a normativa é regulamentada pela Portaria DG/PRF nº 239/2024 (SEI 57682547), que delega ao Diretor de Administração e Logística a competência para autorizar as celebrações e prorrogações de contratos relativos a atividades de custeio ou investimento com valores iguais ou superiores a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) e inferiores a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

6.4. SUSTENTABILIDADE

6.4.1. Consta no subitem 16 deste ETP os critérios de sustentabilidade e impactos ambientais a serem observados na contratação.

6.5. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

6.5.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, desde que anualmente sejam avaliadas as necessidades e as qualidades dos serviços, bem como, se os valores estão compatíveis com os praticados pelo mercado.

6.5.2. Os serviços serão prestados de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do funcionamento das atividades da SPRF/PA.

6.6. SUBCONTRATAÇÃO

6.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

6.7.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

6.7.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.8. INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA

6.8.1. A contratada deverá providenciar instalação de filial/escritório operacional em Belém/PA ou sua região metropolitana no prazo de até 60 dias após a assinatura do contrato, considerando:

6.8.1.1. A Complexidade Operacional e Logística de Armamento (Lei nº 14.967/2024) - O serviço de vigilância armada possui natureza parastatal e envolve altíssimo risco civil e penal. Conforme o Estatuto da Segurança Privada, o manuseio, transporte e guarda de armas de fogo e munições exigem fiscalização rigorosa da Polícia Federal. A instalação de um escritório ou base operacional local é indispensável para:

a) Garantir um local seguro e autorizado para a guarda de armamentos de reserva (armas e munições sobressalentes para substituição em caso de pane).

b) Evitar o trânsito interestadual ou intermunicipal diário de armas e munições em desconformidade com as guias de transporte da Polícia Federal, mitigando o risco de sinistros (roubos/furtos de carga).

6.8.1.2. O Tempo de Resposta - A atividade de segurança privada exige pronta-resposta. Em caso de sinistro, falha no posto, necessidade de substituição de armamento defeituoso ou de coletes balísticos vencidos/avariados, a distância geográfica da sede da empresa inviabilizaria o cumprimento dos prazos regulamentares de reposição.

6.8.1.3. A Logística de Pessoal e Direitos Trabalhistas - A rotina da vigilância privada envolve alta rotatividade, exames médicos periódicos, homologação de atestados e entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Uma estrutura local garante a dignidade e o suporte necessário aos trabalhadores alocados nos postos do órgão, permitindo que o fiscal do contrato verifique in loco o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, prevenindo a responsabilidade subsidiária da Administração Pública.

7. Levantamento de Mercado

7.1. As soluções disponíveis no mercado para vigilância patrimonial que encontramos são basicamente duas: vigilância eletrônica e a vigilância orgânica.

7.2. A vigilância eletrônica não atende as necessidades da SPRF/PA, pois via de regra temos armamentos em nossas instalações e materiais que requerem um grau maior de segurança e maior intimidação àqueles que porventura queiram se aventurar a praticar roubos ou furtos em nossas instalações.

7.3. Além do mais, no local onde são prestados os serviços funciona em horário comercial por ser utilizado no atendimento ao público ou como depósitos de materiais e documentação, há necessidade de uma vigilância patrimonial para além de cuidar estrutura existente, como também para orientar o público quanto aos procedimentos a serem adotados no local, com vistas a melhorar a segurança patrimonial e das pessoas.

7.5. Para o levantamento de prestadores do serviço no mercado, realizou-se consulta de fornecedores no SICAF, e verificou-se que existem mais de 10 (dez) empresas cadastradas para prestação de serviços de vigilância armada no Pará .

7.6. Além disso, realizou-se consulta no sistema Comprasnet, tendo sido observado que existem diversas contratações similares feitas por outros órgãos, a fim de atender a necessidade da Administração.

7.7. Assim, a partir dessas consultas, foi possível comprovar que a quantidade de fornecedores não se mostra restrita.

7.8. Portanto, pode-se inferir que os requisitos para a contratação pretendida não tendem a limitar a participação de fornecedores, não sendo necessário, portanto, maiores flexibilizações, em plena consonância com o disposto no inciso III, art. 7º, c/c §1º, art. 7º, IN 40/2020.

8. Descrição da solução como um todo

8.1.Contratação de empresa especializada que disponha de serviços de Vigilância e Segurança Armada com padrões de qualidade e desempenho definidos no Termo de Referência, com a utilização de 8 (oito) vigilantes, conforme quadro abaixo:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESCALA DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QTDE DE VIGILANTES
Unidade da PRF no bairro Castanheira em Belém/PA	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas.	2	8

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, pois além de ter inúmeras empresas que prestam o serviço no Estado do Pará, conforme consulta parametrizada no SICAF, o serviço pode ser objetivamente definido no termo de referência.

9.2. Para a definição do número de profissionais a serem contratados, bem como do regime de trabalho, levou-se em consideração as necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará - SPRF/PA, conforme tabela que segue:

ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	**QUANTIDADE**
1	Unidade da PRF no bairro Castanheira em Belém/PA	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas envolvendo 8 vigilantes.	23647	Posto	2

9.3. Entende-se que a jornada de trabalho 12x36 diurna e noturna definida pela CLT e CCT, configura-se como viável e eficaz para atender, de forma satisfatória, a demanda desta Superintendência.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.393.733,41

10.1. O valor estimado da contratação foi obtido por meio do preenchimento de planilha de Custo e Formação de preços, com base na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PA000054/2026 .

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Considerando que os serviços serão prestados em um único prédio não é possível o parcelamento do objeto.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Para o objeto que se pretende contratar não há contratações correlatas, que são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

12.2. Também não vislumbramos na unidade, contratações interdependentes ao objeto que se pretende contratar, que são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, sob o classe/grupo nº 852, conforme Consulta PNCP e Documento de Formalização da Demanda.

13.2. A contratação em questão está relacionada e condizente com o Planejamento Estratégico do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF - 2020/2028., os vetores fomentados através da contratação pretendida são vários, dentre os quais se destacam:

Estratégias de Mudança

"Aquisição e disponibilização de produtos e serviços de maneira otimizada"

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. A SPRF-PA almeja aproveitar melhor os recursos humanos disponíveis, estabelecendo contratação continuada, com dedicação de mão de obra exclusiva e colaboradores capacitados para a prestação do serviço de vigilância e segurança armada.

14.2. Em tese, a presente contratação possibilita a elevação da qualidade do ambiente de trabalho. Otimiza a capacidade do órgão no cumprimento de suas atribuições típicas e, consequentemente, nos serviços oferecidos à sociedade.

14.3. Os serviços primarão pelo consumo sustentável dos recursos ambientais.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Serviços semelhantes estão sendo executados nas dependências das prédios para os quais está sendo contratado, não sendo necessária a adequação do ambiente organizacional, uma vez que haverá apenas a substituição do prestador do serviço.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU de Outubro/2024, 7ª edição, revista, atualizada, ampliada, porém nada foi encontrado aplicável especificamente à contratação pretendida, porém nos subitens subsequentes, listamos boas práticas ambientais que deverão ser observadas pela contratada.

16.2. Implementar boas práticas de sustentabilidade ambiental, conforme orientações encontradas no sítio do Ministério do Meio Ambiente e no *Caderno de Logística - Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial*, dentre as quais exige-se:

16.2.1. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

16.2.2. A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

16.2.3. Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

16.2.4. A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

16.2.5. A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.

16.2.6. A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.

16.2.7. É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar conclui-se pela viabilidade da contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JUVALDO CORPES OLIVEIRA

EPC

Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 13:00:26.

ALAN PEREIRA DA SILVA

EPC

Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 13:40:08.